

PREGÃO ELETRÔNICO

90042/2024

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

OBJETO

Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos - 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.286.155,40

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/07/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.009059/2024-31

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

- **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS**, UASG 158587, ENDEREÇO: RODOVIA BR 415, KM 13, BAIRRO VILA CACHOEIRA, CEP: 45630000 - Ilhéus/BA.

Participação nos itens 18, 19, 50, 79, 80, 83, 85, 95, 123, 133 e 135.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

2.6. Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2. O caput anterior não se aplica aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00. Em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os referidos itens serão fracionados em cota de 25% (**COTA RESERVADA – ITENS 8, 27, 30, 45, 57, 71, 104 e 132**) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (**COTA PRINCIPAL – ITENS 7, 26, 29, 44, 56, 70, 103 e 131**), aberto para ampla participação.

2.6.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

4.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

4.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

4.3. **Na Proposta da Pessoa Física** o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo "**descrição detalhada do objeto ofertado**" as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV.**

4.6.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.8, sob pena de desclassificação.

4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

4.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo objeto em item diferente no pregão, como no caso de cota reservada.

4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.

4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.18. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.20. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.21. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.22. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

4.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 4.6 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

5.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.1.1. antes de passar para o próximo critério de desempate, o agente de contratação/pregoeiro verificará se a proposta de cada licitante empatado atende às especificações do objeto licitado. Constatado que a proposta não atende, o licitante será desclassificado.

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.24. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.25. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado.

5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.814 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.

7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:
 - 9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Multa**;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4** a **9.1.13**, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3 quando não for o caso de substituição.

9.2.2.3. Moratória sobre o valor inadimplente para a infração prevista no item **9.1.10** em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item **9.2.2.2** com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.2.3. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9** dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.11**, **9.1.12**, **9.1.13** e **9.1.14** dos subitens acima, bem como nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é pregao@unifal-mg.edu.br ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **09/07/2025**, até às 17 horas.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>**.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2020-2024) da UNIFAL/MG**, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

11.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.8.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

11.8.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.8.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11.8.5. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

11.8.6. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

11.8.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/licitacao.

11.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.17.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 11.17.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;
- 11.17.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.17.4. ANEXO II - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;
- 11.17.5. ANEXO III - Modelo de Proposta;
- 11.17.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.17.7. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alfenas/MG, 02 de julho de 2025,

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Processo nº 23087.009059/2024-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Esta contratação será regida pelo **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos - 2025, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Quando da utilização de adesivos, que estes sejam à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 4.1.2. Quando da utilização de revestimentos em PVC ou laminados de borda, que sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não-agressivos.
- 4.1.3. Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.
- 4.1.4. Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.
- 4.1.5. Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.
- 4.1.6. Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.
- 4.1.7. Deverão ser observadas, também, a exigência do selo PROCEL, classificação "A" e que sejam livres do gás CFC, para os eletrodomésticos de refrigeração;
- 4.1.8. Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 01/12/2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidora ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado de respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA, Nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.
- 4.1.9. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, no caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line no sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;
- 4.1.10. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

Da exigência de catálogo

4.2. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

- 4.2.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 4.2.2. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.
- 4.2.3. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.2.3.1. O prazo para envio será de **até 2(duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.

4.2.3.2. O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Edital.

Da exigência de amostra

4.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, **amostras** dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.3.1. A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

4.3.2. A amostra será analisada pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

4.3.2.1. É facultado à licitante e demais interessados participar presencialmente da realização dos testes na amostra enviada. Para tanto, a licitante ou demais interessados deverão comunicar ao pregoeiro que deseja acompanhar o teste no momento em que for solicitado o envio da amostra no chat, para que posteriormente seja comunicado no próprio chat o dia e horário da realização, caso haja alguma solicitação.

4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

4.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.5. As licitantes poderão retirar a amostra enviada e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito à ressarcimento;

4.3.6. A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

4.3.7. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.3.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

5.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

Ø Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

Ø Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.

Ø Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

Ø Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

5.1.2. **Órgão Participante: UASG 158587 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS**: ENDEREÇO: RODOVIA BR 415, KM 13, BAIRRO VILA CACHOEIRA, CEP: 45630000 - Ilhéus/BA.

5.2. **Provisoriamente**: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1. Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

5.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3. **Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11. A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.11.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12. Prazo para entrega: O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.12.1. Após o prazo previsto sem a devida entrega do objeto licitado a Administração poderá recusar o produto e inclusive aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.19. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.21. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.22. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.1.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

8.3.1.2. Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual** e **Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.6.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

9.1. O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;

c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;

d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;

f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

g) Apresentar declaração dos seus funcionários, contratados para prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, que possuem relação de parentesco com algum agente público desta Instituição, informando, ainda, qual o grau de parentesco.

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



j) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

l) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto

m) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados

n) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar a execução do(s) serviço(s), cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido**;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos serviços executados, se aceitos;

c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;

e) recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações registradas na ARP.

f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

11.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

11.3. Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.



12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

12.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

12.7. A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

12.7.1. **Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.**

12.7.2. **Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.8. A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

12.9. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

13.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

13.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

13.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

13.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

13.6. Realizar o procedimento licitatório;

13.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

13.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

13.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

13.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

14.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



14.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

14.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

14.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

15.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

15.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

15.1.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.1.6. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.1.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



15.1.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.1.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

15.1.9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

16.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

18.2. Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
141984	1	Alicate Amperímetro Digita. Especificações: Display LCD / Contagem: 3 ¾ / 4000; Duty Cycle; Teste Continuidade / Diodo; Data Hold; Relativo; NCV (Nontact AC Voltage); Auto Desligamento; Mudança de Faixa: Automática; Abertura da Garra: 30mm; Diâmetro do Condutor: 30mm; Precisão Básica: 2.5%; Categoria: CAT III 600V; Dimensões / Peso: 200x66x37mm / 205g. Tensão AC: Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V; Precisão: ± (1.8%+8D), ± (2.5%+8D); Impedância de Entrada: 10 MOhms; Proteção de Sobrecarga: 600V AC. Tensão DC: Faixas: 400mV, 4V, 40V, 400V, 600V; Precisão: ± (1.5%+2D), ± (2%+2D); Impedância de Entrada: 10 MOhms; Proteção de Sobrecarga: 600V DC. Corrente AC: Faixa: 40A, 400A; Precisão: ± (2.8%+8D); rotação de Sobrecarga: 400A DC/AC (1 minuto máximo). Frequência: Faixas: 10 ~ 10kHz; Precisão: ±(1.5%+2D), ±(2.5%+3D), ±(3.5%+5D); Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC. Frequência: Faixas: 10 ~ 10kHz; Precisão: ± (1,5%+2D); Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC. Capacitância: Faixas: 40nF, 400nF, 4µF, 40µF, 100µF; Precisão: ±(4%+20D), ±(3%+5D), ±(4%+10D). Temperatura: Faixas: (-20°C ~+760°C) (-4°F ~+1400°F); Precisão: ±(3%+5°C), ±(3%+9°F). Acessórios: Manual de Instrução; Pontas de provas; Termopar; Estojo; Bateria. Marce de referência: HIKARI, MODELO: HA-3310 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	4		
144862	2	Alicate Wattímetro Digital. Especificações: Display: LCD triplo de 4 dígitos 9.999 contagens; Seleção de faixa: Automática; Indicação de sobrefaixa: OL; Indicação de bateria fraca: Exibido no display; Desligamento automático: Configurável (10, 20, 30min); Iluminação do display: Configurável (10, 20, 30s) com luz branca; Taxa de atualização: Duas vezes / segundo; Função MAX/MIN; Medições de energia trifásica total, taxa de distorção harmônica (total e única), tensão AC (TRUE RMS), corrente AC (TRUE RMS), frequência, potência ativa, potência reativa, potência	un	4		



		aparente, energia ativa, ângulo de fase; fator de potência e sequenciamento de fases; Data Logger: Capacidade de 999 registros em gravação simples ou contínua de dados; Interface USB; Alimentação: 4 baterias de 1,5V alcalinas; Dimensões: Aproximadamente 303 (A) x 112(L) x 39(P)mm; Peso: Aproximadamente 601g (incluindo bateria); Acessórios: Manual de Instruções, pontas de prova, garras jacaré, baterias, cabo USB, CD com Software, maleta para transporte. Garantia: 12 (doze) meses. Referência MINIPA ET-4055A, ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).				
145495	3	Aquecedor de ambiente à óleo, com 3 configurações de aquecimento diferentes; Sensor inteligente dedicado a manter a temperatura do ambiente ideal apenas com um toque; Termostato ajustável para escolher a temperatura ideal; Termostato de segurança; Função anti-congelamento; Alças e rodas para fácil manuseio; Acondicionamento do cabo; Potência Máxima: 1500W; Potência Média: 800W; Potência Mínima: 700W; Área até: 20m²; Voltagem: 127v; Dimensões aproximadas: 15,0 x 35,0 x 63,0 cm; (LxCxA); Peso: 13 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	16		
143027	4	Aquecedor portátil com controle por termostato de forma gradual. Provido de sistema de segurança para evitar superaquecimento. Potência de 1500 (127 v). Dimensões aproximadas 13 x 21 x 26 (a x L x c).	un	4		
147548	5	Armário aéreo 2 portas, em MDF. Dimensões aproximadas: 66 x 120 x 31 cm (altura x largura x profundidade). Apresentando 2 portas convencionais com puxadores em alumínio e dobradiças metálicas e 2 prateleiras internas. Pintura poliéster. Cor branco.	un	2		
62356	6	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa 20, Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%). Garantia de 12 meses contra corrosão e partes móveis.	un	74		
44522	7	ARMÁRIO DE AÇO, MODELO TRADICIONAL GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS de capacidade no mínimo de 30Kg por prateleira, todo confeccionado em chapa 24, com 02 portas de abrir, maçaneta com duas chaves, totalmente soldado, sem parafusos ou rebites, medidas: 2,00m x 1,20m x 0,50m (permitindo variações de até 2%), pintura eletrostática a pó na cor cinza, sapatas niveladoras em polipropileno. (COTA PRINCIPAL) .	un	55		
44522	8	ARMÁRIO DE AÇO, MODELO TRADICIONAL GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS de capacidade no mínimo de 30Kg por prateleira, todo confeccionado em chapa 24, com 02 portas de abrir,	un	19		



		maçaneta com duas chaves, totalmente soldado, sem parafusos ou rebites, medidas: 2,00m x 1,20m x 0,50m (permitindo variações de até 2%), pintura eletrostática a pó na cor cinza, sapatas niveladoras em polipropileno. (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 7).				
47413	9	ARMÁRIO DE AÇO, MODELO TRADICIONAL MÉDIO, COM 04 PRATELEIRAS de capacidade no mínimo de 30Kg por prateleira, todo confeccionado em chapa 24, com 02 portas de abrir, maçaneta com duas chaves, totalmente soldado, sem parafusos ou rebites, medidas: 2,00 x 0,90 x 0,50 (permitindo variações de até 2%), pintura eletrostática a pó na cor cinza, sapatas niveladoras em polipropileno.	un	20		
147547	10	Armário de escritório 2 portas, em MDF. Dimensões aproximadas: 75 x 80 x 47 cm (altura x largura x profundidade). Sem gavetas, portas articuladas, pés em sapatas, peso máximo suportado de 50 Kg. Cor branco. Acompanhado de chave. Garantia mínima de 3 meses.	un	2		
57590	11	Armário em aço com 16 portas, pitão para uso de cadeado, tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó, na cor cinza, medidas aproximadas de 1,98m (altura) x 1,25m (largura) x 0,40m (profundidade). Garantia mínima de 12 meses contra corrosão.	un	6		
147603	12	Armário em aço, tipo roupeiro, na cor cinza, com tranca para cadeado, Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm), 5 portas com 1 veneziana para ventilação, Capacidade por prateleira 15kg, 4 pés reguláveis em PVC, Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida). Medidas aproximadas: 193,0 cm altura; 34,50cm de largura; 40,00cm de profundidade; 16kg de peso aproximado.	un	20		
47409	13	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	2		
131731	14	Aspirador profissional de pó e água, 1600W Gtw 20 litros, 220V.	un	4		
47802	15	BALANÇA DE PRECISÃO Especificações Técnicas: Capacidade: 4200g; Precisão: 0,01g; Pesos para calibração externa: 1000 a 4200g; Repetitividade: <0,01g; Linearidade: +0,02g; Dimensões do prato: 170 x 180 mm; Dimensões externas: 190 (largura) x 317 (profundidade) x 78 (altura) mm; Peso da Balança: 2,9 kg; Display: LCD retroiluminado; Alimentação: 12V, 1A, com fonte externa AC 100 ~240V; Interface serial: RS-232C; Funções: Windows Direct, relatório conforme GLP/GMP/ISO. Display analógico; Porcentagem, Contagem de peças, Seleção de unidades, Pesagem de animais, medição de gravidade específica, Função comparadora; Relatório de Calibração conforme GLP/GMP/ISO: Atender as normas GLP/GMP/ISO9000. Os relatórios de calibração podem ser gerados com data e hora, fornecidos pelo relógio interno da balança; Modos do Display Analógico: Display de Gráfico de Barras: Gráficos de Barras devem indicar claramente o peso total (incluindo o peso da taragem) como parte da capacidade total utilizada pela balança;	un	2		



		A pesagem deve atingir a meta: ao selecionar um determinado peso e tolerância, o Display indicará quando o valor for atingido; Função Comparadora: Permitir seleccione limites máximos e mínimos. O Display, continuamente, indicará se a amostra está dentro da faixa "GO", acima da faixa "HI" ou abaixo da faixa "LO". Os resultados podem ser liberados para periféricos externos; Windows Direct: A balança deve se comunicar diretamente com o PC, em aplicações do Windows. Não há necessidades de softwares especiais para interfacear com planilhas, banco de dados, processadores de textos e programas especiais para laboratórios; Impressão Automática - Auto Print: deve liberar dados de saída a cada pesagem realizada, automaticamente; Função Contagem de Peças: A função contagem de peças deve ser oferecida como item de série. Fornecer Catálogos on-line para conferência, Instalação e Treinamento Técnico; Entrega feita por Técnico da Empresa. Observações. A garantia deve ser de, no mínimo, 01 (um) ano.				
145440	16	Banco de dois lugares para área externa, confeccionado em madeira jequitibá e alumínio tubular quadrado. Submetido à Pintura Eletrostática. Dimensões aproximadas: 75 cm (altura), 48 cm (largura) e 150 cm (profundidade). Capacidade de carga de 200 kg. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	un	20		
143089	17	Banco de jardim em polipropileno injetado desmontável nas medidas aproximadas: 1,51 metros de largura, 72 cm de altura e 52 cm de comprimento. Deve suportar carga não inferior a 300 kg. A carga deve ser apoiada em no mínimo três pernas duplas. Garantia mínima de um ano.	un	20		
69838	18	Banqueta alta. Estrutura: em aço cromado com tubo de 1" nas pernas dianteira e traseira e 5/8" na amarra circular inferior. Enconsto: curvado, em chapa de aço de 1,9mm de espessura no encosto; com duas tiras horizontais. Assento: em chapa de madeira reconstituída aglomerada de 15mm, estofado com espuma de densidade 16, revestimento com tecido sintético, tipo Napa com manta, lavável, cor preta, diâmetro de 38cm. Altura aproximada: 70cm até o assento; 90cm com encosto. Deve suportar 100kg. Garantia mínima: 06 meses.	un	14		
49024	19	Banqueta em madeira maciça (cedro), medindo 0,70m (altura) x 0,30m (diâmetro do assento), totalmente envernizada, com 4 pés, c/ reforços horizontais a meia altura e na base do assento, tampo redondo de 0,30m de diâmetro, c/ 2cm de espessura.	un	116		
126732	20	Bebedouro industrial, gabinete em, aço inox AISI 430, capacidade de armazenamento de 50l em reservatório em polietileno, com serpentina interna em aço inox 304, com isolamento térmico, filtro com tripla operação de fácil manutenção, com capacidade mínima de refrigeração de 120L/hora, com 2 torneiras em metal cromadas para uso de água direta e refrigerada, com aparador de água frontal em aço inox com dreno, termostato fixo com no mínimo 7 posições, compressor hermético de 1/4 hp com gás R134a. Dimensões aproximadas 1,20(A) x 0,60(L) x 0,60 (P), voltagem 127 V e	un	8		



		certificado do INMETRO. Peso aproximado de 45 kg. Garantia de 12 meses				
145719	21	Cabo HDMI Padrão 2.0; com suporte a resolução 4k; Blindagem contra interferência eletromagnética; Conectores HDMI-A nas duas extremidades; Com comprimento de 15 metros. Garantia mínima: 01 ano.	un	12		
51976	22	Cadeira caixa courvin preto, encosto com 2 tubos, espumas injetadas, com aro para apoio de pé com regulagem a gás de altura. Assento giratório com 44 cm de largura e 39 cm de profundidade; encosto com 36,5 cm de largura e 30 cm de altura. Base fixa.	un	34		
71151	23	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno, 5 patas com rodízios, assento com dimensões aproximadas de 44 cm x 39 cm, encosto em espuma injetada com dimensões aproximadas de 37 cm x 30 cm revestidos em courvin preto , regulagem de altura através de pistão a gás, braços em polipropileno com regulagem de altura, devendo atender a IN 17, incluindo manual de montagem e garantia de 12 meses.	un	80		
71152	24	Cadeira com base giratória em aço com capa protetora em polipropileno sem braços, 5 patas com rodízios, assento com dimensões aproximadas de 44 cm x 39 cm, encosto em espuma injetada com dimensões aproximadas de 37 cm x 30 cm revestidos em courvin preto, sem braços de apoio, regulagem de altura através de pistão a gás, devendo atender a IN 17, incluindo manual de montagem e garantia de 12 meses.	un	60		
66638	25	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra- capa do encosto em vinil, medida aproximada do encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm. Cor Verde.	un	70		
71153	26	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços em tubo elíptico cromado com acabamento em corino preto, 5 patas com base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, carga até 100Kg. Medidas aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses. (COTA PRINCIPAL) .	un	121		
71153	27	Cadeira de escritório, executivo, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços em tubo elíptico cromado com acabamento em corino preto, 5 patas com base em nylon de alta resistência com rodízios, revestida em corino preto, encosto com regulagem de altura e inclinação, ergonomicamente correta, carga até 100Kg. Medidas	un	41		



		aproximadas do assento: 45 x 40cm. Medidas aproximadas do encosto: 35 x 37cm. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses. (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 26).				
69503	28	Cadeira de escritório, tipo presidente, espuma injetada de alta resistência, base giratória, regulagem de altura com pistão a gás, braços acolchoados, revestimento em couro sintético, base cromada de alta resistência com rodízios em nylon, encosto com mecanismo de inclinação, ergonomicamente correta, carga até 130 kg. Medidas aproximadas do assento: 67 x 73 x 113 -122.5cm. Peso aproximado de 17,10 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses.	un	52		
133253	29	Cadeira empilhável com encosto e assento fixos ergonômicos, com armazenamento com empilhamento mínimo de oito cadeiras e base (pés) trapezoidal. Assento e encosto fabricados em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência. União do assento e contra-assento feita por parafusos de cabeça chata para plástico. Estrutura única em formato de arco confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 de diâmetro entre 12,5 e 12,9mm, soldada por processo MIG ou MAG. O mecanismo de união em polipropileno copolímero injetado deverá ser em cor translúcida e possuir função de sapata. O acabamento da estrutura deverá ser realizado em pintura lisa a pó do tipo poliéster-epóxina cor prata ou alumínio, com semibrilho e com camada mínima de 60 microns. Dimensões: Largura do encosto: entre 440mm e 450mm; Altura do encosto: entre 300mm e 310mm; Largura do assento: entre 460mm e 470mm; Profundidade do assento: entre 450mm e 460mm; Profundidade total da cadeira: entre 500mm e 520mm; Altura total da cadeira: entre 805mm e 825mm; Largura total da cadeira: 530mm e 550mm. Deverão ser apresentados para este item: Laudo técnico referente à NR 17, emitido por profissional em ergonomia devidamente habilitado e credenciado junto ao Conselho Profissional competente. Relatórios de desempenho do produto conforme normas: - NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. - NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual. (somente ensaios para a cadeira). Emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. COR DA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: branco, laranja, amarela, vermelha, verde, azul e preto. (COTA PRINCIPAL).	un	715		
133253	30	Cadeira empilhável com encosto e assento fixos ergonômicos, com armazenamento com	un	239		



		<p>empilhamento mínimo de oito cadeiras e base (pés) trapezoidal. Assento e encosto fabricados em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; contra assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência. União do assento e contra-assento feita por parafusos de cabeça chata para plástico. Estrutura única em formato de arco confeccionada em barra redonda de aço SAE 1020 de diâmetro entre 12,5 e 12,9mm, soldada por processo MIG ou MAG. O mecanismo de união em polipropileno copolímero injetado deverá ser em cor translúcida e possuir função de sapata. O acabamento da estrutura deverá ser realizado em pintura lisa a pó do tipo poliéster-epóxina cor prata ou alumínio, com semibrilho e com camada mínima de 60 microns. Dimensões: Largura do encosto: entre 440mm e 450mm; Altura do encosto: entre 300mm e 310mm; Largura do assento: entre 460mm e 470mm; Profundidade do assento: entre 450mm e 460mm; Profundidade total da cadeira: entre 500mm e 520mm; Altura total da cadeira: entre 805mm e 825mm; Largura total da cadeira: 530mm e 550mm. Deverão ser apresentados para este item: Laudo técnico referente à NR 17, emitido por profissional em ergonomia devidamente habilitado e credenciado junto ao Conselho Profissional competente. Relatórios de desempenho do produto conforme normas: - NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0 em corpos de prova, tamanho mínimo de 150mm, seccionados de partes retas e que contenham uniões soldadas. - NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para conjunto aluno individual. (somente ensaios para a cadeira). Emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas. COR DA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: branco, laranja, amarela, vermelha, verde, azul e preto. . (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 29).</p>			
47547	31	<p>Cadeira Ergonômica com base em alumínio, giratória em 360° e ajuste de altura; Encosto de cabeça com +-17cm de altura e ajustável em altura e ângulo (inclinação); Apoio de Braços ajustável (cima/baixo, frente/trás, para fora...); Encosto com +- 60cm de altura com contorno lombar e ajuste de altura e ângulo regulável; Assento ajustável em altura e inclinação; Profundidade e largura do assento acima de 45 cm; Altura do assento ao piso min/max: 45cm/53cm; Manual de instrução.</p>	un	134	
71154	32	<p>Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 1", chapa nº14, pintura eletrostática na cor preta fosca, sem apoio para os braços, assento e encosto em compensado 12mm e espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin na cor preta, pés tipo base Ski com apoio em nylon ou borracha, dimensões aproximadas (AxLxP) - 92 x 55 x 48 cm, carga até 120 kg. Devendo atender a IN 17 incluindo garantia de 12 meses.</p>	un	166	



52647	33	Cadeira fixa sem braços. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o polioli poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m ³ , para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Base com 04 (quatro) pés de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 19 mm e espessura da parede do tubo de 1,9 mm curvado pneumaticamente com um único ponto de solda. Deslizadores auto-articuláveis com eixo de aço ABNT 12L14, com diâmetro de 9 mm articulável em corpo de náilon natural, permitindo o perfeito apoio, mesmo havendo irregularidade no piso. Tubo central calibrado em aço ABNT 1010 com Ø 65 e parede de 2,5 mm. Revestimento em tecido.	un	24		
145494	34	Cadeira giratória caixa-alta, com pé fixo. Cor preta. Largura do assento (cm): 43cm ± 1cm. Profundidade do assento (cm): 38cm ± 1cm. Largura do encosto (cm): 36,5cm ± 1cm. Altura do encosto (cm): 28,5cm ± 1cm. Regulagem de altura a gás. Altura do assento ao solo Mín - Máx (cm): 55cm - 65cm ± 5cm. Com aro e sapata. Altura do aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 38cm ± 3cm.	un	60		
62352	35	Cadeira giratória, com braços, tipo digitador, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em COURO, densidade média de aprox. 57kg/m ² , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	70		
50791	36	Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m ² , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	6		



146961	37	Cadeira mocho, caixa alta, com encosto slim, assento redondo, estofamento em espuma injetada e revestido em couro sintético. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento (altura mínima: 65cm / altura máxima: 75cm - do piso ao assento). Aro de apoio para os pés com ajuste de altura. Base 5 rodízios em nylon. Características técnicas: assento (38 cm de diâmetro x 8 cm de espessura); encosto (38 cm de largura x 10 cm de altura x 4 cm de espessura); altura do assento ao piso - Mínima: 65 cm / Máxima 75 cm; revestimento sintético; base giratória com regulagem de altura por pistão à gás e raio da base de 28,5 cm. Peso suportado de 110 kg. Cor: preta.	un	20		
50548	38	Cadeira secretária, assento e encosto com estrutura interna em madeira compensada, com espuma injetada, perfil de proteção nas bordas do assento e encosto revestido em courvin. Estrutura fixa palito (quatro pés em tubo de aço 3/4 de polegada) com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com pintura epóxi-pó na cor preta. Dimensões do assento: 420 mm (largura) X 390 mm (profundidade) X 27 mm (espessura). Dimensões do encosto: 350 mm (largura) X 270 mm (profundidade) X 17 mm (espessura). Cor: Preta. Montagem e frete inclusos.	un	4		
145505	39	Cadeira tipo secretária caixa, com assento e encosto em corano, assento giratório, pistão a gás permitindo regulagem de altura, suporte para os pés, madeira em MDP, espuma anatômica, bordas em PVC, estrutura cor Preta. Modelo: Secretária. Cor do produto: Preta. Garantia mínima: 90 dias. Medida da embalagem: 54 cm x 21,5 cm x 57 cm. Dimensões aproximada do produto montado: Altura:120 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 43 cm. Peso aproximado: 8,6Kg.	un	8		
136985	40	Cafeteira elétrica programável em Inox com capacidade para preparar até 30 cafés. Deve conter: uma jarra em inox com capacidade em torno de 1,25 litros e na lateral da cafeteira contar com um visor indicativo que facilite a medição da quantidade de café a ser feita; possuir filtro permanente reutilizável, com placa aquecedora para manter o café quente, com desligamento automático; cortapingo para evitar o derramamento de café; jarra de inox e com tampa com trava. Potência: 900W; voltagem: 110V; com selo do Inmetro; dimensões aproximadas do produto: 33,4x18,1x23 cm. Itens Inclusos: 01 Cafeteira elétrica; 01 jarra de inox; 01 Filtro permanente lavável; 01 colher medidora. Manual de Instruções e Garantia 12 meses.	un	8		
143117	41	Caixa Amplificada, com Alto Falantes: Woofer Compatibilidade de equipamentos: USB, leitor de cartão Conectividade: Bluetooth,USB Entradas para microfone: pelo menos 1 uma entrada. Frequência: 40Hz 20Hz Potência rms: mínimo de 700W rms Quantidade de alto falante woofer: 2 Quantidade de auto falantes: 2 Itens Inclusos: 1 caixa de som 1 microfone com fio 1 controle remoto 1 cabo de força Garantia mínima de 12 meses	un	8		
145402	42	Caixa de som portátil, potência de saída de 80W ou superior, conexão via bluetooth, e entradas para cabo de áudio 3,5 mm e do tipo USB e/ou USB-C, bateria recarregável com alta durabilidade	un	10		



		durante a reprodução de áudio, resistente à poeira e à água, alça de transporte de alta resistência. Dimensões aproximadas: 48,2 x 25,7 x 20 cm. Incluindo cabo para carregamento de bateria.				
129283	43	Câmara de ar para carrinho de mão, 3,25" x 8"; garantia 3 meses.	un	60		
147520	44	Câmera trap (ou câmera de trilha ou câmera de caça ou armadilha fotográfica), que filme e fotografe em modo híbrido, com sensor duplo otimizado para imagens noturnas e diurnas, com resolução máxima de fotos de 30 megapixels ou superior, resolução máxima de vídeos de 3840 x 2160 (4K) a 30FPS ou superior, duração de vídeos de até 60s ou superior, alcance máximo de 36m ou superior, velocidade de disparo de 0,2s para fotos ou inferior, imagens noturnas por infravermelho sem flash (no-glow), com ajuste de sensibilidade do sensor infravermelho, com foco automático, com marcação de data e hora, com ângulo de campo de visão de 50° ou superior, que permita cartões de memória de até 512 gigabytes, camuflada, com resistência à poeira e água nível IPX5 ou superior, com entrada para alimentação externa de voltagem contínua, com consumo de energia em modo de espera de 0,08mA ou inferior e com registro de coordenadas do local por GPS. (COTA PRINCIPAL) .	un	45		
147520	45	Câmera trap (ou câmera de trilha ou câmera de caça ou armadilha fotográfica), que filme e fotografe em modo híbrido, com sensor duplo otimizado para imagens noturnas e diurnas, com resolução máxima de fotos de 30 megapixels ou superior, resolução máxima de vídeos de 3840 x 2160 (4K) a 30FPS ou superior, duração de vídeos de até 60s ou superior, alcance máximo de 36m ou superior, velocidade de disparo de 0,2s para fotos ou inferior, imagens noturnas por infravermelho sem flash (no-glow), com ajuste de sensibilidade do sensor infravermelho, com foco automático, com marcação de data e hora, com ângulo de campo de visão de 50° ou superior, que permita cartões de memória de até 512 gigabytes, camuflada, com resistência à poeira e água nível IPX5 ou superior, com entrada para alimentação externa de voltagem contínua, com consumo de energia em modo de espera de 0,08mA ou inferior e com registro de coordenadas do local por GPS. (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 44) .	un	15		
141965	46	Carrinho abastecimento multiuso com as seguintes características: acabamento pintura eletrostática a pó; chassi confeccionado com tubo redondo de 1 polegada; parede aramada com no mínimo 1,50mm; base em chapa de aço de com no mínimo 2mm; reforço inferior com tubos transversais; 04 rodas de poliuretano maciço com rolamento blindado, tamanho de 6 polegadas (15cm), com pneu maciço ou câmara de ar, sendo na dianteira 2 rodízios giratórios e traseira sapata fixa; capacidade mínima de carga de 250Kg; cabo de movimentação soldado na estrutura; medidas mínimas de 80cm de comprimento, 60cm de largura e 60cm de altura.	un	2		
135094	47	Carrinho Armazém/Plataforma de Alumínio 2 em 1 - Leve e de fácil movimentação, com 2 rodas	un	2		



		fixas, sendo a menor de 5" (125mm), fabricados em polipropileno e a maior: 10" (250mm), fabricados em borracha com câmara de ar; Capacidade armazém: 250Kg; Capacidade plataforma: 350Kg; Cor: Cromado; Utilizado para transporte de caixas e serviços gerais; Dimensões do carrinho armazém: comprimento total: 460mm, Largura total: 500mm; Altura total: 1310mm; Comprimento da plataforma: 180mm; Largura da plataforma: 455mm; - Dimensões do carrinho plataforma: Comprimento x Largura total: 1180 x 500mm; Altura total: 1030mm.				
135172	48	Carrinho de Aço Zincado Durável, Multi-Utilitário, com 3 prateleiras aramadas em tela quadriculada com bordas elevadas, com 4 rodízios giratórios e trava, incluindo forros para as prateleiras em polipropileno para segurar pequenos itens menores, rodas sólidas de 10,00 cm de PVC ou borracha/silicone com amortecimento, com proteção acima das rodas para não danificar a parede, incluindo alça para manuseio. Bom acabamento, com bordas arredondadas e sem bordas cortantes. Composta por 1 Cesta e 2 Prateleiras Ajustáveis em 2,5 cm. Dimensões aproximadas (montado): 45,72 cm largura x 86,36 cm profundidade x 87,63 cm altura. As dimensões poderão variar, desde que não alterem significativamente a configuração do item. Deve suportar, pelo menos, 220 Kg de Carga. Cor: prateado (do próprio aço zincado), sem pinturas. Garantia de 01 ano.	un	6		
126135	49	Carro carga armazém, tipo industrial, com base útil mínima de 370mm x 300mm e 1200mm de altura, com rodas pneumáticas (pneu/câmara) do tipo 250 x 4" com rolete, capacidade de carga de até 200 Kg, deve ser pintado utilizando tinta à pó pelo processo eletrostática, produzido em aço carbono, soldagem MIG/MAG e garantia de um ano.	un	4		
143088	50	Chaleira Elétrica com Controlador de Temperatura que varia de 40° C a 100° C; Capacidade aproximada de 1,7L; Voltagem 110/127 V; Potência aproximada 1200 W ou mais; Consumo aproximado 1,20 kwh; Dimensões aproximadas [LxAxP] 25x22x17 cm. Comprimento do cabo aproximado 70 cm.	un	2		
132215	51	Compressor de Ar Comprimido a Parafuso, 67 litros; com 04 HP; 4 CV; 220V. Pressão: 10,0 bar / 145 psi. Com reservatório de ar; secador; pré filtro e pós filtro Coalescente. Garantia de 12 meses. Referência: Metalplan-Rotor Plus0043AC ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	4		
71689	52	Compressor para geladeira de 1/ 4, 110 V para R134A.	un	4		
147539	53	Conjunto de 2 mesas laterais, fabricadas em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta e tampo em madeira MDF com espessura de 18 mm na cor madeira. Dimensões aproximadas: mesa grande (45 x 45 x 52 cm) e mesa pequena (38 x 38 x 47 cm) (largura x profundidade x altura).	cj	12		
145441	54	Conjunto de banco rústico de madeira maciça para área externa de 5 lugares, contendo 1 banco	un	20		



		de 3 lugares, 2 poltronas individuais e uma mesa de centro. Dimensões aproximadas do produto: banco de 3 lugares (0,95cm de altura x 0,55cm de profundidade e 1,70m de comprimento); poltrona individual (0,95cm de altura x 0,55cm de profundidade e 0,70cm de comprimento) e mesa de centro (40cm de altura x 60cm de profundidade e 40cm de comprimento).				
134818	55	Conjunto de mesa em L. Medidas aproximadas: larg. 1,20m x prof. 60cm x alt. 74cm. Tampo, painel e conexão em MDF 15mm e revestimento melaminico. Acabamento nas bordas, pés laterais em aço carbono com madeira. Fixação com parafusos e sapatas niveladoras, cor branca.	un	4		
62353	56	Conjunto escolar adulto, com as seguintes especificações técnicas: formato trapézio; a parte estrutural da carteira e da cadeira deve ser construída em metal aço. O assento, o encosto, porta objeto e o tampo da carteira devem ser construídos em termoplástico, sendo que o tampo em resina plástica ABS com espessura de 4 mm, borda traseira com 20 mm e dianteira com 60 mm, anti-brilho texturizado, saliência na borda dianteira para evitar a queda de matérias e porta lápis e canetas. Porta objeto embaixo do assento da cadeira, fechado na parte traseira e nas laterais, com orifícios para ventilação; o encosto da cadeira também deve possuir orifícios para ventilação. As extremidades dos componentes de tubos metálicos devem ser protegidas com ponteiros de material plástico bem acabado e as aparentes devem seguir o padrão de cores do conjunto termoplástico. As partes suscetíveis a arranhões na estrutura, deverão ser recobertas por borrachas ou outro material termoplástico seguindo o padrão de cores. Os parafusos e rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies. Na estrutura metálica da carteira deve haver um suporte para bolsas e mochilas. Dimensões das cadeiras e carteiras: a carteira e a cadeira devem ser projetadas e construídas de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala de aula e possuem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. A angulação das arestas laterais do tampo deve ser de forma a promover duas circunferências, nas quais o quantitativo das carteiras tenha razão de $\frac{1}{4}$ com tolerância de + ou - 10%, proporcionando a formação de círculos de 6 e 24 com encaixes perfeitos. A angulação do encosto em relação ao assento deverá ser de 102° com tolerância de + ou - 4%. Dimensões: as dimensões das carteiras e cadeiras devem seguir as normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares - assentos e mesas para instituições educacionais. As dimensões da carteira escolar obedecem às especificações referentes à classe e estrutura referencial a altura corporal média. Características: altura da superfície superior da mesa 760 mm; dimensões do tampo 660mm x 440mm x 440mm x 410 mm; altura da superfície superior do assento 395 mm; profundidade máxima da superfície do assento 410 mm; largura máxima da superfície do assento 415 mm; altura máxima da superfície do encosto 245 mm; largura máxima da superfície do encosto 410 mm; espessura mínima do assento 6 mm e encosto 5 mm. Dimensões das estruturas	cj	150		



		<p>metálicas: a mesa deverá possuir pés seção 77 x 40 mm e bases seção 20 x 48 mm, chapa de aço 16. Os pés deverão ser em forma ski ou em formato de arco com tubos oblongos . A cadeira deverá possuir pés 50 x 30 mm e bases seção 50 x 25 mm, chapa de aço 16. As bases não poderão entrar em contato com o piso. Todas as dimensões são aproximadas, podendo variar em até 3%. Apresentar laudos do fabricante:, certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - Apresentar laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Apresentar laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. (COTA PRINCIPAL).</p>			
62353	57	<p>Conjunto escolar adulto, com as seguintes especificações técnicas: formato trapézio; a parte estrutural da carteira e da cadeira deve ser construída em metal aço. O assento, o encosto, porta objeto e o tampo da carteira devem ser construídos em termoplástico, sendo que o tampo em resina plástica ABS com espessura de 4 mm, borda traseira com 20 mm e dianteira com 60 mm, anti-brilho texturizado, saliência na borda dianteira para evitar a queda de matérias e porta lápis e canetas. Porta objeto embaixo do assento da cadeira, fechado na parte traseira e nas laterais, com orifícios para ventilação; o encosto da cadeira também deve possuir orifícios para ventilação. As extremidades dos componentes de tubos metálicos devem ser protegidas com ponteiros de material plástico bem acabado e as aparentes devem seguir o padrão de cores do conjunto termoplástico.</p>	cj	50	



	<p>As partes suscetíveis a arranhões na estrutura, deverão ser recobertas por borrachas ou outro material termoplástico seguindo o padrão de cores. Os parafusos e rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies. Na estrutura metálica da carteira deve haver um suporte para bolsas e mochilas. Dimensões das cadeiras e carteiras: a carteira e a cadeira devem ser projetadas e construídas de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala de aula e possuem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. A angulação das arestas laterais do tampo deve ser de forma a promover duas circunferências, nas quais o quantitativo das carteiras tenha razão de $\frac{1}{4}$ com tolerância de + ou - 10%, proporcionando a formação de círculos de 6 e 24 com encaixes perfeitos. A angulação do encosto em relação ao assento deverá ser de 102° com tolerância de + ou - 4%. Dimensões: as dimensões das carteiras e cadeiras devem seguir as normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares - assentos e mesas para instituições educacionais. As dimensões da carteira escolar obedecem às especificações referentes à classe e estrutura referencial a altura corporal média. Características: altura da superfície superior da mesa 760 mm; dimensões do tampo 660mm x 440mm x 440mm x 410 mm; altura da superfície superior do assento 395 mm; profundidade máxima da superfície do assento 410 mm; largura máxima da superfície do assento 415 mm; altura máxima da superfície do encosto 245 mm; largura máxima da superfície do encosto 410 mm; espessura mínima do assento 6 mm e encosto 5 mm. Dimensões das estruturas metálicas: a mesa deverá possuir pés seção 77 x 40 mm e bases seção 20 x 48 mm, chapa de aço 16. Os pés deverão ser em forma ski ou em formato de arco com tubos oblongos. A cadeira deverá possuir pés 50 x 30 mm e bases seção 50 x 25 mm, chapa de aço 16. As bases não poderão entrar em contato com o piso. Todas as dimensões são aproximadas, podendo variar em até 3%. Apresentar laudos do fabricante:, certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - Apresentar laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Apresentar laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



		Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 56).				
134931	58	Detector e identificador de circuitos elétricos e disjuntores. Equipamento composto de transmissor de sinal com teste de polarização de tomadas 127/220VCA e receptor com sinal sonoro e visual alimentado com bateria de 9V (6F22). Equipamento deve possuir adaptadores para tomadas e soquetes, bolsa de transporte e manual de instruções.	un	4		
131723	59	Empilhadeira hidráulica, manual, com rodas de nylon e capacidade para até 1000kg.	un	2		
33023	60	Escada 02 degraus para divã, piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteira emborrachada. Tamanho: 40x40 cm, com 09 cm de base no piso.	un	8		
47248	61	Escada articulada em alumínio, 12 posições, dobrável em 4 partes, 12 degraus, aprox. 3,85m e 10kg.	un	2		
134674	62	Escada articulada em alumínio, 3x4, 12 degraus, 13 posições, dobrável em 4 partes, capacidade de carga até 150 kg. Produzida de acordo com norma europeia EN131. Distância do chão ao último degrau: 339cm no modo estendida, 163 cm no modo pintor, 86 cm no modo andaime.	un	2		
134673	63	Escada banqueta em alumínio, 3 degraus, antiderrapante, pés em polipropileno, com movimento retrátil ou dobrável, aproximadamente 65 cm de altura no último degrau, capacidade de carga de até 120 Kg, fabricada de acordo com as portarias nº 615 e 616 do INMETRO.	un	2		
43498	64	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	4		
132325	65	Escada doméstica (de uso residencial), confeccionada em alumínio com as seguintes características: 6 degraus; com pés emborrachados; degraus possuem frisos ou revestimento antiderrapantes; sapatas antiderrapantes; dimensões aproximadas de 112cm de altura do patamar	un	6		



		x 43cm de largura x 89cm de largura profundidade (aberta); Com trava de segurança. Capacidade de suporte de 120kg ou mais de carga. Garantia de 1(um) ano.				
126488	66	Escaninho - Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26, tratamento antiferrugem, pintura eletrostática, possui 12 portas, compartimentos de tamanhos médios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Tamanhos aproximados: Altura(cm): 199 cm, largura (cm): 92,5 cm e profundidade (cm): 42 cm.	un	6		
122796	67	Escrivaninha confeccionada em compensado naval 15mm, com tampo nas dimensões: 1,25 m de largura, 70,0 cm de profundidade e 80,0 cm de altura (permitido variações de até 2%) revestido em formica texturizada 0,8mm na cor branco gelo, sem acabamento em fita de bordo em PVC (bordas arredondadas ou boleadas), estrutura em metalon 50 x 30mm com pintura eletrostática cor branco gelo com ponteiros de acabamento em PVC, com pés reguláveis; gaveteiro com 3 gavetas em compensado naval, testa com revestimento em fórmica 0,8mm na cor branco gelo, sistema de deslizamento das gavetas por trilho corredeira telescópico e fechadura cilíndrica tipo YALE com duas chaves com travamento simultâneo das gavetas. Garantia de 12 meses	un	40		
144121	68	Estabilizador de imagens profissional (Gimbal) de 3 eixos com as seguintes configurações ou superior: Conectividade: Bluetooth e cabo de controle de múltiplas câmeras sony; Câmeras compatíveis: Sony, Canon, Panasonic, Fujifilm, Nikon e Câmeras de Ação; Celulares compatíveis: Iphone Séries e Smartphones com até 6.6"; Deve possuir placa de liberação rápida e rosca do parafuso de 1/4; Controle por aplicativo/app; Conexão via bluetooth; Calibragem através de aplicativo/app; Indicador de carga da bateria por leds; Deve possuir seguimento de objeto por meio do aplicativo/app; Construído em material resistente de alto desempenho; Capacidade da bateria: 3600mAh; Tempo de carregamento: 3.5 Horas; Tempo de duração: Até 8 Horas; Deve permitir fornecer energia a outros dispositivos como um power bank; Deve ter tecla de atalho e operação rápida; Tipo de entrada: Tipo C; Faixa de Alongamento: 58mm – 89mm; Espessura suportada: 11mm; Peso Suportado: 400g; Dimensões: 36 x 17 x 5cm; Peso: 530g. Acompanhando: Cabo USB/C, Manual em português, Munhequeira, Mini suporte tripé, Capa de viagem. Garantia de 03 meses. Modelo de Referência: Hohem ISTEADY-MULTI ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	4		
144133	69	Estação de trabalho, composta por superfície integrada em "L", na COR CINZA CLARO, fixada a altura de 740 mm, medindo 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X H), admitida variação de 5% . Tampo: Confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de acessórios	un	24		



	<p>metálicos embutidos internamente. Possibilitando, assim, a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Borda do Tampo: Contorno do tampo superior revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 2,5 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. Deverá possuir arestas arredondadas com raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. Painéis frontais estruturais e de privacidade: confeccionado em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Texturizado, semifosco e antirreflexo. Borda dos Painéis frontais estruturais e de privacidade: Contorno do tampo superior revestido integralmente com fita de poliestireno. Espessura mínima: 0,45 mm. Tipo de colagem: adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Calhas: Tipo Berço. Confeccionadas com chapas metálicas # 20 (0,9 mm) com função estrutural. Divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia). contendo encaixes para tomada elétrica e RJ. Fixação com rebite de aço bicromatizado. Rebites m6 em aço bicromatizado nas colunas para fixação dos pinos e parafusos m6. Estruturas laterais: Confeccionadas em aço. Base inferior em chapa de aço repuxada curva. Coluna de sustentação com duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas a coluna. Chapa externa removível de saque frontal, possibilitando assim a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Estruturas dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, para ajuste a fim de contornar eventuais desníveis de piso. Estrutura de sustentação central: Confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado. Formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa. Calha removível. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, para ajustes a fim de contornar eventuais desníveis de piso. Gaveteiro fixo: Medidas mínimas: 300 X 440 X 385mm. Com 3 gavetas com chave de comando único. com altura interna útil de 65 mm cada. Gavetas com interior em em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon. Puxadores em metal com rosca interna (M4) para fixação a ser feita por dois parafusos. Frente e caixa confeccionado em MDP com 18 mm de espessura revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm. Pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



		melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.				
51033	70	Estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação na cor azul confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200cm, Largura: 100cm., Profundidade: 58cm. Cor cinza. (COTA PRINCIPAL).	un	45		
51033	71	Estante dupla face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em aço SAE 1008/1020, contendo: 02 (duas) Laterais de sustentação na cor azul confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, cada lateral com 36 (trinta e seis) rasgos de 28mm de altura por 105mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175mm. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa 0,90mm e dobrado em "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos	un	15		



		laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8" de cada lado. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 930mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sem arestas cortantes e rebarbas. Dimensões: Altura: 200cm, Largura: 100cm., Profundidade: 58cm. Cor cinza. . (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 70).				
20503	72	Estante em aço, com colunas em chapa 26 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensões aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	80		
139076	73	Filmadora Digital 9.2MP Zoom Óptico 30X Vídeo Full HD, AVCHD, Sensor CMOS Exmor R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação; 9.2 megapixel captura de imagem; zoom óptico de 30x, zoom digital de 350x, tela de 2.7"Clear Photo LCD (aproximadamente 230 400 pontos), Detecção de faces, obturação por sorriso, estabilização de imagem, modo automático inteligente, Motion Shot Video; Baixo lux: 3 lux (velocidade do obturador: 1/25), Padrão: 6 lux (velocidade do obturador: 1/25); Suporte de Gravação Compatível com: Memory Stick Micro e Micro SD/SDHC/SDXC 32GB. Saídas: vídeo composto e HDMI.	un	2		
65233	74	Filtro para bebedouro de pressão de 2 torneiras, em plástico ABS de carvão ativado e manta sinterizada; rosca de entrada 1/2" e saída 3/8".	un	30		
145513	75	Fogão de embutir em inox de 4 bocas, Altura: 72,5cm; Largura: 51cm, Profundidade: 65,4cm e Peso até 26kg. Dupla Chama, Grades Individuais esmaltadas de fácil remoção e limpeza. Mesa em inox. Forno com vidro externo de ampla visão, duas prateleiras: uma e prateleira superior com altura e uma Auto Deslizante,Vidro Interno do Forno Vedado. Forno Esmaltado. Puxador em Alumínio Escovado e formato ergonômico. Botões Removíveis, resistentes e simples para limpar. Acendimento Automático de chamas e forno. Potência queimadores (W) Tipo queimador 1: queimador semi-rápido potência queimador 1 (w): 1700; tipo queimador 2: queimador rápido potência queimador 2 (w): 2550; tipo queimador 3: Dupla chama potência queimador 3 (w): 3000; tipo queimador 4: queimador semi-rápido potência queimador 4 (w):1700. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.	un	12		
145373	76	Fogão Elétrico tipo Portátil com 2 bocas Potência: 2500w ou superior Voltagem: 127v - 110V.	un	4		
135032	77	Fone de ouvido com microfone (Headset) com as seguintes características ou superior: 1. Características Gerais: 1.1 Fone de ouvido com microfone; 1.2 Ajuste de cabeça nas hastes (arco de cabeça ajustável); 1.3 Conexão USB (conexão de microfone e fone no mesmo plug, sem uso de	un	24		



		plug P2 ou P3); 1.4 Padrão polar do microfone: Omni Direcional; 1.5 Resposta de frequência do headset de no mínimo 20 Hz - 20 kHz; 1.6 Impedância de 32 Ohms; 1.7 Sensibilidade do Microfone de Sensibilidade (microfone): -38 dB +/-3 dB; 1.8 Sensibilidade do headphone de no mínimo 105dB ± 3dB; 1.10 Braço giratório flexível; 1.11 Earpad com espuma (revestimento externo); 1.12 Cor predominante: cinza ou preto; 1.13 Comprimento do cabo de no mínimo: 1,8 m; 2. Garantia: 2.1 Garantia de 12 meses. Modelo referência: SY440MV ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).				
139078	78	Fonte iluminadora de LED. Configuração mínima desejável: Tensão de Alimentação: bivolt automático. Medidas aproximadas (CxLxA) sem hastes: 190 x 160 x 95mm. 2 hastes. Capacidade de Iluminação por haste: 15.000 lux. Vida Útil dos Leds: 50.000 horas. Temperatura de cor de 5000 k a 8000 k.	un	2		
147574	79	Forno elétrico 17 litros. Voltagem: 127V ou 220V (bivolt); Resistência Superior e inferior; Controle de temperatura de 90°C a 230°C; Porta de vidro temperado; Acompanha Grelha e Assadeira; 3 níveis de altura para a grelha; Timer de 60 minutos; Termostato para controle de temperatura e função de temporizador; Interior galvanizado; Potência: 1200W (127V) ou 1280W (220V). Dimensões aproximadas: Altura : 26 cm; Largura : 40,3 cm; Comprimento : 31,4 cm; Peso aproximado do produto: 3,69 Kg.	un	2		
57641	80	Forno microondas, capacidade 20 Litros; Consumo (kw/h): 1,11KW/h; Potência (w): 700W; Cor: Branco; Timer; Display digital; Relógio; Prato giratório; Teclas pré-programadas; Trava de segurança; Temporizador; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 28,9 x 46,1 x 37,3 cm; Peso aproximado do produto (Kg): 11Kg; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	un	10		
43911	81	Forno microondas, capacidade 30 litros, com prato giratório, 900 watts, frequência 60 Hz, display digital, relógio, trava de segurança, auto descongelamento, teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses.	un	8		
143084	82	Forno Microondas, capacidade 31 Litros. Prato giratório - Potência: 1500 W - Painel Integrado com puxador embutido. Trava de segurança. - Limpa Fácil. Timer; Display digital; Teclas pré-programadas, tecla mais 30 segundos, Voltagem: 110V, garantia mínima de 12 meses. Classificação energética: A - Eficiência energética: A Dimensões e Peso - Altura: 32,6 cm - Largura: 52,1 cm - Profundidade: 42,5 cm.	un	14		
142782	83	Forno microondas, capacidade 38 litros, 1.000W, Voltagem: 220V, Cor: Inox/Preto/Branco. Dimensões Aproximadas: 31,1x55,3x46,7cm. Garantia de 12 meses. Marca/Modelo Referência: Brastemp/BMJ38AR, ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação	un	12		



		do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).				
27937	84	Fragmentadora de papel de papel para fragmento tipo tiras (espaguete) de aproximadamente 4mm, com abertura mínima de 23cm, volume de armazenamento mínimo de 26 litros, quantidade mínima de 10 folhas por corte (70 gramas), dimensões aproximadas de 35x25x55cm, 127V.	un	4		
142652	85	Freezer nas seguintes especificações ou superior: Cor branca. Tipo de freezer: vertical, capacidade entre 220 e 240l, Tipo de degelo: Frost free. Uma porta, com cestos deslizantes e removíveis, 7 compartimentos (pelo menos 1 compartimento extra frio), congelamento rápido, Painel de controle - frontal externo, Termostato e controle de temperatura, com eficiência energética: A. Temperatura: -18 a -26°C no freezer, voltagem: 110 volts. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
126659	86	Freezer vertical, cor branca, com selo de certificação emitido pelo PROCEL, classificação energética classe A, porta reversível ou não, temperatura mínima de aproximadamente -20°C, capacidade entre 230 e 270 litros, motor ecológico e econômico, controle de congelamento, mínimo de 5 gavetas, Voltagem 110/220. Garantia mínima de 12 meses.	un	18		
134834	87	Fritadeira elétrica tipo Air Fryer: não utiliza óleo. Design em aço inox; Controle de temperatura até 200 °C; Timer de 60 min; Capacidade: mínimo 2,6 L. Voltagem: 110 V ou 220V(bivolt); Potência: 1900 W; Dimensões: 38,5 x 32,5 x 38,5 cm; Peso: 5.0 Kg; Material: PP e Metal.	un	4		
127338	88	Gazebo em alumínio dobrável, com tecido em poliéster que deve ser apresentada dobrado e preso a uma estrutura metálica sanfonada, estrutura em alumínio e aço totalmente articulada, na cor Azul ou branca. Dimensões aproximadas: 3,00x3,00x2,50m. Peso máximo: 14kg. Acompanha bolsa para transporte e discos para fixação.	un	90		
147541	89	Kit de 2 poltronas macias e confortáveis, com espuma D22. Estrutura reforçada em madeira maciça de reflorestamento suportando até 110 Kg. Tecido: couro sintético. Cor: preto. Dimensões aproximadas do produto: 41 x 45 x 60 (Profundidade x largura x altura).	kit	10		
147546	90	Kit segurança, contendo 1 Decibelímetro digital ponderação A INS – 1385 (Faixa de medição de 30 a 130 dBA), 1 Luxímetro digital INS-1381 (Faixa de medição de 0 a 200.000 lux), 1 Termo-Higrômetro Psicrômetro INS – 1383 (Faixa de medição de -20 a 70°C) e 1 Termo-anemômetro Digital Portátil INS - 1382 (Faixa de medição de 0 a 30 m/s). Com certificado de calibração com rastreamento RBC/Inmetro.	kit	4		
147611	91	Lavadora tanquinho, capacidade 10 Kg, com dispenser para sabão, filtro cata-fiapos, 3 molhos e desligamento automático, Potência mínima 400W.	un	2		
145526	92	Liquidificador com 12 Velocidades, Copo em Vidro, Velocidades: 12 velocidades, Capacidade do Copo: 2 litros (Capacidade útil de 1,5 litros) Função Pulsar, Lâminas Removíveis, Porta-fio, 1200	un	12		



		W .110 V.				
50097	93	Liquidificador com 2 velocidades, função pulsar, copo de vidro espesso de alta resistência com capacidade para 1,5 L, base em aço escovado; potência mínima de 700W. Tensão 110V. Com Manual de Instruções.	un	2		
66617	94	Liquidificador com 5 velocidades, função pulsar, copo/jarra graduado, de plástico desmontável com capacidade mínima de 2 L. Com filtro; cor branca; potência mínima de 700W. Tensão 110V. Com Manual de Instruções.	un	4		
57588	95	Liquidificador industrial com copo para 2 litros de capacidade, todo confeccionado em aço inoxidável super resistente, com potência 1 Hp (800watts), frequência 50/60 Hz, rotação 18.000 rpm, consumo 0,70 KW/H.	un	4		
126489	96	Longarina de 04 lugares com encosto em formato anatômico medindo: 400 x 220mm, fabricado em polipropileno injetado com tratamento UV na cor VERDE, com 3 orifícios para a ventilação, montado em chassi por processo de encaixe vestindo tubos laterais, assento anatômico medindo: 400 x 400 feito em polipropileno injetado com tratamento UV na cor VERDE, fixado ao chassi duplo por 4 (quatro) parafusos, sendo 2 (dois) de cada lado, chassi de sustentação do assento e encosto feito em tubo de aço quadrado 20 x 20 x 1,50mm, estrutura da longarina feita em metalon retangular medindo 50 x 30mm e parede de 1,20mm com dois metalons na horizontal para travamento de sustentação do assento, e duas barras verticais de metalon 50 x30 x 18mm, soldadas a uma barra horizontal de metalon 50 x 30 x 18mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo os metalons que compõem os pés protegendo a pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés, medindo aproximadamente 200mm x 55mm x 35mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do assento e encosto e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Contendo pé de reforço no intervalo de dois assentos, totalizando pés de sustentação.	un	34		
144860	97	Luminária de mesa com braço articulado para lâmpadas de formato bulbo. Confeccionada em metal leve e resistente na cor preto; instalação com base compacta ou fixação por garra em formato C, o que significa que ela pode ser disposta com a base ou presa na borda de uma bancada de trabalho; soquetes E-27; cabo de alimentação de 1,7m; ângulo ajustável; altura aproximada de 65cm; cabeça em formato cônico focal. Referência: Techled - Código: LUMARTPRETECH ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	12		
143203	98	Lupa de mesa/bancada com garras e luminária: equipamento com duas lupas com design óptico	un	4		



		geométrico científico e luz suave e de LED. Luminária totalmente flexível, podendo girar, dobrar, ajustar dependendo da necessidade do usuário. Voltagem de funcionamento da lâmpada: dc 12v Voltagem do adaptador: ac 100/250 50/60 hz; Potência: 6w; Aumento: 5X/12X; Entrada: 110V/240V; Diâmetro da lâmpada: 125 mm; Diâmetro da lente: 85 mm; Base: 170 mm/130 mm; Comprimento do braço: 350mm; Peso líquido: 1035 g; Peso bruto: 1250 g.				
146772	99	Luxímetro Digital. Descrição: Display: LCD 3 ½ dígitos com leitura máxima de 1999; Sobrefaixa: É exibido "OL" no display; Indicação de Bateria Fraca: Sim; Taxa de Amostragem: 100 vezes por segundo; Auto Desligamento (APO): Desliga em cerca de 10 minutos automaticamente; Função Data Hold: Sim; Data Logger: 2044 registros; Intervalo de Registro: 0,5s ou 1 à 255s (com passo de 1s); Registro de valores: MÁX/MÍN; Comunicação USB com computador: Sim; Medições em duas unidades: Lux e FC; Sensor: Luz visível digital; Coeficiente de Temperatura: ±0,1% / °C; Ambiente de Operação: 0°C a 30°C (até 80% R.H.), 30 a 40°C (até 75% R.H.), 40 a 50°C (até 45% R.H.); Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (até 80% R.H); Alimentação: Uma bateria padrão de 9V (1604A6F22); Duração da Bateria: Aprox. 200 horas; Dimensões: 45mm(L) x 195mm(A) x 26mm(P); Peso: 185g (incluindo bateria); Garantia: 12 meses. Referência: Minipa MLM-1020 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	4		
145512	100	Máquina de Lavar e Secar Roupas, com capacidade de lavagem de 11 Kg e de secagem de 7 kg, com 15 programas de lavagem com água quente e fria e 3 de secagem; painel de controle digital; cesto em aço inox, com diâmetro aproximado de 38 cm; voltagem: 110V; classificação energética A com consumo aproximado de energia 0,34 (kWh/ciclo); dimensões aproximadas A: 85 cm x L: 60 cm X P: 65,9 cm; peso aproximado 78,5 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
47944	101	Máquina de lavar roupas acima de 10 Kg, com painel eletrônico, tampa de vidro temperado, níveis de água: baixo, médio e alto, 2 enxagues, centrifugação, dispenser de sabão, amaciante e alvejante, velocidade de centrifugação aprox. 775 rpm, cesto em aço inox, classificação energética: A, voltagem: 110V/220V. Dimensões aprox. A: 1,02m x L: 62,30cm X P: 64,50 cm. Peso aprox. 40,20 kg. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
131632	102	Máquina para medir fios e cabos com seção circular até 16mm ² , medição: até 999,9 metros, desbobina, mede e rebobina. Dimensões aproximadas (C x L x A): 1,35 x 0,50 x 1,10 e peso aprox. 17kg.	un	2		
51578	103	Mesa 1,20 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada	un	124		



		a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiras em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1 ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm. (COTA PRINCIPAL).				
51578	104	Mesa 1,20 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiras em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1 ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm. . (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 103).	un	42		
147545	105	Mesa de escritório ou escrivaninha. Composta por tampo de MDF 38 mm, base em MDF 25 mm, pés fixos e acabamento fosco. Contém uma gaveta. Dimensões aproximadas: 73 x 90 x 44 cm (altura x largura x profundidade). Suporta até 15 Kg. Cor carvalho.	un	60		
147544	106	Mesa de escritório ou escrivaninha. Composta por tampo de MDF 38 mm, base em MDF 25 mm, pés fixos e acabamento fosco. Contém uma gaveta. Dimensões aproximadas: 75 x 118 x 53 cm (altura x largura x profundidade). Suporta até 25 Kg. Cor carvalho.	un	60		
147543	107	Mesa de escritório ou escrivaninha. Composta por tampo de MDF 38 mm, base em MDF 25 mm, pés fixos e acabamento fosco. Dimensões aproximada: 73 x 135 x 68 cm (altura x largura x profundidade). Suporta até 15 Kg. Cor carvalho.	un	60		
145510	108	MESA DOBRÁVEL PORTÁTIL VIRA MALETA 1.80M 200KG CAMPING PRAIA - em Polietileno de alta densidade, resistente com travamento central e lateral com alça para transporte. Podendo ser utilizada em: Empresas, igrejas, escritórios, feiras livres, refeitórios, academias, jogos escolares, Buffets, Artesanato, Escolas infantis, Linha de produção e embalagem, Reuniões, Festas, Churrascos, Eventos diversos, Palestras. Devendo dobrar ao meio e virar uma maleta. Dimensões aproximadas: Comprimento x Altura: 180x74cm e peso aproximado de 11,50Kg. Com altura não ajustável. Com um sistema de trava para abrir ou dobrar a mesa. GARANTIA: mínima de 3 meses.	un	120		
67056	109	Mesa em aço inox com tampo em polietileno, espessura de 15 mm. Bancada com espelho em polietileno e prateleira gradeada em aço inox. Medidas aproximadas: 150 x 70 x 85 cm. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
143098	110	Mesa Lateral Monopé de laca 40 cm – Preto, material – MDF – dimensões aproximadas - Largura: 40 cm Altura: 51 cm - MATERIAL MDF com Acabamento em Laca.	un	20		



147585	111	Mesa Plástica Retangular PRETA, dimensões aproximadas de 79x89x131cm. Desmontável, Leve e resistente para realizar refeições, lanches e atividades de educação ambiental em áreas externas. Acomodação de 4 a 6 pessoas.	un	40		
147565	112	Mesa quadrada, com tampo em MDF na cor branca. Dimensões aproximada da mesa: 1,40 x 1,40 x 0,75 m (largura x comprimento x altura). Com capacidade para 8 cadeiras. Cadeiras não acompanham o produto. Estrutura dos pés em metalon na cor preta. Dimensões dos pés: 50 x 30 mm. Pés reguláveis.	un	4		
131777	113	Mesa redonda para reunião, com 1,20m de diâmetro, 75 cm de altura, confeccionada em MDP com espessura de 15mm a 25 mmm e acabamento com bordas em PVC, painel central (saia) com 15mm de espessura, pés em aço, pintura em epoxi e sapatas niveladoras. Tampo nas cores branco ou cinza.	un	10		
42957	114	Mesas Auxiliares de metal, Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço inoxidável: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual; Suporte para cabos: organizar e segurar os cabos dos equipamentos utilizados sobre a mesa auxiliar. Feita em aço carbono; Possui 3 gabinetes que suportam até 7Kg cada um; Possui suporte para cabos na bandeja superior; Sobre rodinhas. Medidas: 54,00 x52,00 x83,00 cm. Peso: 8,2 kg	un	20		
145515	115	Mixer 3 em 1 Tipo: Mixer Capacidade da Jarra: 500 ml. Funções: Triturar, bater Batedor de Massa/Claros Haste Destacável Copo On-the-Go Especificações Técnicas: Potência: 400 W Garantia mínima: 24 meses Itens Inclusos 01 Mini Processador 01 Copo on-the-go 01 Batedor de claras	un	4		
69966	116	Multímetro digital portátil True RMS: Multímetro Digital portátil True RMS, com funcionalidade para medidas de precisão com as especificações técnicas mínimas: Display lcd de 3 ½ dígitos, mínimo de 5000 contagens, retro iluminação, barra gráfica, medida de Min/Max e data hold (travamento do display), medidas de tensão AC e medida de tensão DC de 1000mV até 1000V, a medida AC deve ser true rms, medidas de corrente AC/DC de 400mA até 10A contínuo e 20A para até 20s, medida de resistência até 40MΩ, medidas de capacitância de até 10 µF, medida de frequência até 100KHz, medida de temperatura de -20 °C até 300 °C, teste de continuidade e diodo, de acordo com categoria de segurança EN 61010-1 CATIV600V / CATIII1000V, listados CE, UL e CSA deve acompanhar atestado de calibração rastreável do fabricante, garantia mínima de 03 anos atestada através de carta do fabricante e acompanhar conjunto jogo de terminais com pontas rígidas resistentes a desgaste (02 pares) bateria de 9V, termopar tipo K e manual do usuário em português;	un	4		



		Referência: Fluke 179ESFP (para o multímetro) + Fluke TL75 (para as pontas de prova) ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).				
139116	117	Panela de pressão elétrica, com capacidade entre 5 e 6l, painel com controle digital, 9 ou mais funções (opções pré-programadas), função timer, acabamento em aço inox, cuba removível e antiaderente, coletor de vapor, tampa com alça, função aquecer e desligamento automático. Bivolt (110V/220V). Garantia de 12 meses. Tomada 10A. Incluindo: colher e copo medidor.	un	2		
129624	118	Paquímetro digital 200mm, resolução 0,01mm, referência 500-197-30B ou equivalente.	un	2		
62110	119	Paquímetro digital, em aço inox, com 6 pol/150mm e escala absolute. Faixa de medição de 0-150mm; resolução 0,01mm; exatidão +/-0,02mm; repetitividade: .0005"/0.01mm; velocidade de resposta: ilimitada; com medidor de profundidade; conversão pol/mm. Exatidão inalterada até em movimentos de alta velocidade. Dígitos grandes. Sistema de medição quadrimensional, com faces de medição temperadas, anti corrosivas e lapidadas. Com saída de dados para CEP, porta USB. Auto desligamento. Inclui estojo para a acomodação da ferramenta e 1 bateria (SR44). Garantia mínima de 01 ano. Certificado de calibração rastreado RBC-Inmetro.	un	8		
143097	120	Poltrona Giratória - Decorativa modelo Jolly ESPECIFICAÇÕES: Estrutura: Madeira de eucalipto tratada, percintas elásticas, grampos galvanizados. Tecido: Veludo e Base de Madeira - 25 cm - Madeira de eucalipto. Dimensões aproximadas externas: - Altura: 0,78 cm-Largura: 0,81 cm - Comprimento: 0,67 cm - Dimensões aproximadas internas:- Altura - encosto x assento: 0,43 cm-Altura do chão até o assento: 0,42 cm - Altura da almofada lateral: 0,26 cm- Profundidade do assento: 0,46 cm-Profundidade da almofada do encosto: 0,56 cm-Largura do assento:0,50 cm-Largura da Braça: 0,17 cm. Peso aproximado: 13 kg - Peso suporte: Até 120 kg. Cor Preta.	un	20		
145372	121	Poltrona revestida em tecido courino, com almofadas de assento e encosto fixas, percinta elástica, excelente acabamento, pés em alumínio e capacidade para suportar o mínimo 110kg. Altura aproximada de 86cm, largura aproximada 87cm, profundidade aproximada 73cm, espuma: : d26 assento, d20 braça e encosto/cinta elástica, pés alumínio;	un	20		
126048	122	Porta-banners, com as seguintes característica: Tripé articulado com altura regulável (de 1,0m a 2,5m); Número de estágios: 03. Confeccionado em alumínio anodizado; Pedestal com base articulada; Com garras nos bastões superiores e inferiores para fixação do banner; Ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner. Acompanha bolsa em algodão, comprimento aproximado de 130cm x diâmetro 30cm, fechamento em zíper, para transporte de até 3 porta-banner e seus banners. Garantia mínima de 06 meses.	un	40		
145430	123	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Vazão 1,5 L/h. Tipo de acionamento:	un	2		



		mecânico; Sistema de refrigeração eletrônico; Com redução de cloro livre. Retenção de partículas Classe A, com eficiência bacteriológica. Pressão de funcionamento 0,5 bar. Material de fabricação ABS, Poliacetal, silicone, polipropileno e carvão ativado. Cor branco. Tensão/Voltagem - bivolt automático; Plugue e tomada 10A; Corrente (amperagem) bivolt: 0.5 A; Frequência bivolt: 60 Hz; Potência bivolt: 58 W; Comprimento da mangueira: 150cm; Pressão de operação, mínimo de 50kPa e máximo de 400kPa; Bandeja removível; Temperatura de operação (°C): 10°C - 35°C; Indicador de troca de refil luminoso; Retenção de partículas P1; Itens inclusos na embalagem: Purificador de água, 1 Bandeja coletora, 1 Elemento filtrante, 1 Bateria, 1 Manual de instrução e 1 Kit de instalação; Garantia - 12 meses; Dimensões aproximadas sem embalagem: Altura: 35,8 cm, Largura: 25,3 cm, Profundidade: 26,7 cm; Peso líquido: 4,50 Kg.				
147542	124	Refrigerador com capacidade aproximada de 90 L. Refrigerador/Frigobar com controle de temperatura (variando de - 2° a 19° C), Certificação de Eficiência Energética A, iluminação interior, voltagem 127 V. Cor: inox.	un	2		
126658	125	Refrigerador duplex, volume de armazenagem total aproximado de 334 litros, portas reversíveis ou não, prateleiras removíveis, controle eletrônico de temperatura, degelo tipo cycle defrost, cor branca, 110/220v, classificação energética classe A. com selo PROCEL, Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
132031	126	Refrigerador: Expositor Refrigerado Vertical 2 Portas: Gabinete: Chapa de aço pré-pintada branca ou preta; Isolamento: Poliuretano Injetado; Refrigeração: Ar forçado; Degelo: Natural; Controle Temperatura: Termostato; Porta: Fechamento automático, vidros duplos, temperados com gás argônio; Prateleiras: Aramadas e reguláveis (3 lances); Iluminação: LED; Pés: Reguláveis; Vidros: Possibilidade de condensação da umidade do ar; Volume (Bruto) aproximado: 850L; Medidas aproximadas: Comprimento: 1330mm; Profundidade: 750mm; Altura: 1885mm; Temperatura: de 3°C a 7°C; Tensão: 220V; Com selo de segurança do Inmetro (OCP-0040,SGS, segurança); Garantia mínima de 6 meses pelo fabricante.	un	4		
122901	127	Refrigerador / Geladeira, 01 porta, capacidade de aproximadamente 240 litros (214 refrigerador e 26 congelador), degelo manual, 90W de potência, prateleiras removíveis e reguláveis, pés niveladores, 3(três) Compartimentos internos, sendo 1(um) Extra Frio, 2(dois) Gavetões, 110V, cor branca, Selo Procel: Classe A; Dimensões aproximadas LxAxP 550x1416x613mm - Garantia mínima de 12 meses.	un	6		
147579	128	Refrigerador / Geladeira 2 portas (duplex), frost free, com capacidade total de armazenamento de 310L, cor branco, capacidade de armazenagem do congelador: 63L, capacidade de armazenagem do refrigerador 252L. classificação energética: A. Com prateleira retrátil no freezer, prateleiras	un	2		



		reguláveis e removíveis, recipiente para guardar gelo, pés niveladores e rodízios traseiros, congelamento rápido, painel externo de temperatura, tipo de degelo: frost free, alimentação: 127V. Peso aproximado: 52 Kg e Dimensões aproximadas: 172 x 60 x 61 cm. Garantia mínima de 12 meses.				
50633	129	Refrigerador / Geladeira 2 portas, frost free, 403 L. Capacidade total do refrigerador: 403L Capacidade de armazenagem do congelador: 86 L. Capacidade de armazenagem do refrigerador 317L. Classificação energética: A. Condensador embutido. Pés niveladores. Congelamento rápido. Controle de temperatura. Tipo de degelo: frost free. Alimentação: 110 ou 220V. Peso: 80 Kg. Dimensões: 175,4 x 71,1 x 68,2 cm. Cor; Branco.	un	12		
43229	130	Refrigerador / Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático. Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congelador com no mínimo 342 litros.	un	18		
143132	131	Refrigerador / Geladeira com degelo frost free, 2 portas, com tecnologia Digital Inverter, prateleiras de vidro temperado e capacidade total no mínimo de 360 litros. Eficiência energética comprovada pelo Selo Procel A, com consumo aproximado máximo de 40 kw/h mensal. Tensão /Voltagem= 127V e 220V. (COTA PRINCIPAL).	un	34		
143132	132	Refrigerador / Geladeira com degelo frost free, 2 portas, com tecnologia Digital Inverter, prateleiras de vidro temperado e capacidade total no mínimo de 360 litros. Eficiência energética comprovada pelo Selo Procel A, com consumo aproximado máximo de 40 kw/h mensal. Tensão /Voltagem= 127V e 220V. (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 131).	un	12		
134836	133	Refrigerador / Geladeira com degelo frost free e porta duplex, com capacidade total de no mínimo de 500 litros, refrigerador com capacidade de no mínimo 396 litros, congelador/freezer com capacidade de no mínimo 104 litros e prateleiras de vidro temperado. Eficiência energética comprovada pelo Selo Procel A. Dimensões mínimas: altura=194 cm, largura=72,5 cm, profundidade=70,1 cm. Tensão /Voltagem=127V e 220V.	un	2		
57524	134	Refrigerador / Geladeira, duplex 462 litros, degelo automático iluminação interna . Eficiência energética Classe A. Alimentação 110 ou 220V. Capacidade total refrigerador: 347 litros. Capacidade total freezer 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 462 litros. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 70,2 x 186,5 x 73,3 cm. Garantia: 01 ano.	un	6		



66503	135	Refrigerador/Geladeira, Frost Free, com 2 portas, cor branca, Capacidade Total de 382 Litros, classificação energética classe A (Selo Procel). Dimensões aproximadas do Produto 60,0 x 178,5 x 76 cm (L x A x P).	un	4		
66747	136	Roçadeira à combustão com motor mínimo de 43 cc, equipada com óculos de proteção, cinto de sustentação duplo de 4 pontos, kit básico de chaves para manutenção, um carretel com fio de nylon 2,4 mm e uma lâmina 3 pontas em aço especial temperado, potência mínima de 1,25 kW / 1,7 hp, Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 1,2 litros, Diâmetro de corte da Lâmina de aproximadamente 300 mm, fio de nylon de 410 mm, peso aproximado do equipamento com os acessórios 10kg, empunhadura com interruptor de duplo acionamento e ajuste do guidão e do filtro de ar sem necessidade de ferramentas.	un	4		
132019	137	Rotuladora eletrônica, com as seguintes características: Utilizada para identificação de vários materiais com: cadernos, pastas, armários, livros, ferramentas, quadro de força, remédio, material de limpeza, álbuns fotográficos, vídeos, CDs e DVDs, arquivos, crachás, disquetes, cabos, telefones, prateleiras, dentre outros. Com tela de LCD com 13 caracteres; display gráfico que permita a visualização dos efeitos de texto na tela antes de imprimir (inclusive detalhes como tamanho, estilos, sublinhado e negrito); Desligamento automático para economia de energia; 5 tamanhos de fontes, 7 estilos de impressão; 8 estilos de bordas; Memória para 9 etiquetas; Carimbo de data e 195 símbolos; Impressão em 2 linhas e 3 opções de idiomas - inglês, francês e espanhol. Devendo possuir: Teclado padrão QWERTY como o de computador; Tecla de navegação que facilite o acesso a funções avançadas; utilização de 4 pilhas AA alcalinas. Incluindo: 1 fita em papel (Fitas utilizadas: 91331, 91332, 91333, 91338, 91335, 16952, 10697, 16951, 18771) e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
66510	138	Roupeiro em aço chapa 26, com 12 portas médias, pitão para cadeado, cor cristal, pintura epoxi pó , medindo 1970mm (Altura) x 1250mm (Largura) x 400mm (Profundidade). Portas com dimensões aproximadas de 270mm (Largura) x 610mm (Altura).	un	4		
136702	139	Scanner de parede com verificador de ferro e pvc com água. Utilizado para detecção rápida de metais magnéticos na parede, telhado e piso, como aços de reforço, tubos de ferro e metais não magnéticos, como tubos de alumínio, tubos de cobre e materiais não metálicos, como vigas e tubulações de PVC, bem como objetos eletrificados como fios vivos e canos de água. Indica os resultados de detecção por luz e bip, alta precisão, com profundidade máxima de detecção de 110mm. Desligamento automático após aprox. 5min. Tipo de bateria: 3 pilhas alcalinas AAA. Peso aproximado: 180g.	un	2		
61093	140	Secador de Cabelo com potência de 2000W, motor profissional, mínimo de 2 velocidades, bico	un	4		



		direcionador de ar, cabo de mínimo de 1,8m, botão liga/desliga, bivolt automático (110v/220v), para utilização em secagem de amostras.				
145701	141	Seladora de mesa/bancada para embalagens de grau cirúrgico, chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática, temperatura controlada por temporizador. Articulações em metal. Partes eletroeletrônicas totalmente embutidas. Aquecimento rápido. Acionamento manual. Botão liga/desliga. Selagem para embalagens de grau cirúrgico com no mínimo 25 cm de largura. Voltagem 110V. Potência 50W ou superior. Dimensões aproximadas do produto: 365 x 62 x 180 mm (C x L x A). Peso bruto aproximado: 1 kg.	un	10		
141982	142	Sistema de ultrapurificação de água, com lâmpada UV e membrana de filtro com cartucho de ultrafiltração, com dispensador remoto, produção mínima de 3 litros por hora. Qualidade da Água Ultrapura tipo 1: Resistividade 18,2 mohms cm a 25 °C, taxa de fluxo de produção 3 L / h a 15 °C, vazão instantânea (com aplicação Pak filtro final) > 0,5 L / min. Qualidade da Água Pura (Tipo 3): Rejeição Iônica > 96%, Rejeição Orgânica para MW> 200> 99%, taxa de fluxo de produção 30 L / h. Dimensões (H x W x D) 54 x 29 x 38 cm (21,3 x 11,4 x 15 em), Peso líquido (sistema com lâmpada UV 185/254 nm) 8,6 kg, Peso líquido remoto dispenser 2,15 kg, Volume do reservatório interno 6 L, Alimentação de tensão eléctrica de 100-250 V + / - 10 %.	un	2		
145115	143	Smart TV de 42", com tecnologia OLED, com resolução 4K, 120Hz de frequência. Sistema operacional webOS 22, Nvidia GeForce Now, G-Sync Premium, ThinQ Ai, Modo Galeria, HDR10. Conectividade via Wi-Fi e Bluetooth, com assistentes virtuais como Alexa e Google Assistant. 4 entradas HDMI 2.1 e 3 USB. Com bordas estreitas. Resolução da tela: 3840x2160. Bivolt. Padrão de furação VESA 300x200mm. Dimensões: 66 x 106 x 15 cm. Peso: 11,9 kg. Garantia de 12 meses. Conteúdo da embalagem: 1 Smart TV, controle remoto único, 2 bases, manual, cabo de força.	un	2		
144123	144	Smart TV LED 4k de 75 polegadas com as seguintes configurações ou superior: Painel: Tela de 75 polegadas tecnologia LED IPS; Dimmer da luz de fundo com sensor de luz integrado; Resolução da tela de 3.840 x 2.160 pixels; Formato da tela: 16x9; Frequência nativa do painel: 60Hz; Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com realçador de movimentos em 60Hz nativo, HDR (High Dynamic Range) nativo; Suporte a resoluções: 4096 x 2160p (24, 50, 60 Hz), 3840 x 2160p (24, 25, 30, 50, 60 Hz), 1080p (30, 50, 60 Hz), 1080/24p, 1080i (50, 60 Hz), 720p (30, 50, 60 Hz), 720/24p, 576p, 576i, 480p, 480i; Com modos de imagem diversificados; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD; Áudio: potência total de saída de áudio de 30W; Com modos de som diversificados; Suporte aos formatos de áudio Surround, Dolby e DTS; Codex de reprodução: MPEG1:MPEG1/MPEG2PS:MPEG2/MPEG2TS(HDV,AVCHD):MPEG2,AVC/MP4(XAVCS):AVC,	un	2		



		MPEG4,HEVC/AVI:Xvid,MotionJpeg/ASF(WMV):VC1/MOV:AVC,MPEG4,MotionJpeg/MKV:Xvid,AVC,MPEG4,VP8.HEVC/WEBM:VP8/3GPP:MPEG4,AVC/MP3/ASF(WMA)/WAV/MP4AAC/FLAC/JPEG; Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Processador Quad-Core; Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac; 01 porta RJ-45 (Ethernet); Bluetooth; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 03; Entrada de vídeo composto: no mínimo 01; Saída de fone de ouvido: 01; Entrada de conexão RF (CATV): no mínimo 01; Portas USB: no mínimo 02; Conectividade com Smartphones e Chromecast integrada; Sistema Operacional com suporte para a loja de aplicativos Android; Navegador Web Integrado; Compatível com Netflix, HBO Go, Amazon Prime, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital; Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle e pilhas para seu funcionamento, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. Garantia de 01 ano. Modelo de referência: TCL Led 4K UHD 75P725 HDR10 ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).			
145716	145	Smart TV LED 4k de 85 polegadas com as seguintes configurações ou superior: Pannel: Tela de 85 polegadas tecnologia LED; Formato da tela: 16x9; Imagem: Tecnologia embarcada de aprimoramento de cores, contraste e nitidez, com HDR (High Dynamic Range) nativo; Suporte a sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD; Áudio: potência total de saída de áudio de 20W; Recepção e processamento: Com conversor digital integrado; Com sintonizador integrado; Conectividade: Wi-Fi integrado padrão IEEE 802.11b/g/n/ac; Suporte ao formato de unidade USB em FAT16/FAT32/exFAT/NTFS; Entradas HDMI: no mínimo 03; Portas USB: no mínimo 01; Sistema Operacional com suporte para a loja de aplicativos Android; Navegador Web Integrado; Compatível com Netflix, HBO Go, Amazon Prime, YouTube e semelhantes em suas versões atualizadas; Idioma da interface: Português (Brasil); Suporte a Closed Caption analógico e digital; Alimentação: Bivolt automático; Acompanhando controle e pilhas para seu funcionamento, manual de instruções, pedestal/pé para montagem e cabo de alimentação padrão ABNT; Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA. Garantia mínima de 01 ano.	un	6	
133259	146	SOFÁ 01 LUGAR ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta	un	40	



		<p>da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão. Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço tubular cromado de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. dimensões do assento: L530x420P; dimensões do encosto: L530x430A; espessura mínima do assento: 50 mm; altura/largura: 750/670mm; Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.</p>			
133258	147	<p>SOFÁ 02 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As</p>	un	42	



		almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1100x420P B – dimensões do encosto L1120x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundidade 750x1300x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.			
133257	148	SOFÁ 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO ESPUMA INJETADA ESTRUTURA CROMADA COM BRAÇO LATERAL. Assento/Encosto: Estrutura interna do assento e encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofado em couríssimo ou couro ecológico, acabamentos metálicos cromados. Nas extremidades abertas, quando ocorrer, colocar ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure resistência corrosão. Base: Estrutura formada por base de 04 pés em aço cromado tubular de 31,75 mm conificado com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica e com acabamentos em polipropileno. Braços: Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em couríssimo ou couro ecológico. Revestimento: couríssimo ou couro ecológico. As almofadas devem ser removíveis e possuir costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência. DIMENSÃO A – dimensões do assento L1780x420P B – dimensões do encosto L1780x430A C – espessura mínima do assento 50 mm D – altura/largura/profundidade 750x1850x730mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Espumas devem estar em conformidade com as normas: Norma ASTM D 3574 - Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo; Norma NBR 9176 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N; Norma NBR 9177 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice	un	4	



		de conforto: 2,0 mínimo; Norma FMVSS 302 - Flamabilidade - Autoextinguível: 0,00mm/min. COR: A cor será definida pela instituição com base no catálogo de cor do fabricante que deve conter no mínimo as cores: preto, azul, marrom e bordô.				
145409	149	Soprador de folhas: Capacidade do tanque de combustível 0,44(Litros);Potência 0,8(KW) 1.1(Cv);Pressão Sonora 92 dB (A); Cilindrada de 27,2 (Cm³); Potência sonora 104 dB;Velocidade máx. do ar 85(m/s) ;Rotação Máxima 7200 rpm; Peso máximo do equipamento 4,4 KG;Vazão máxima de ar 810 (m³/h) ;Força de sopro:15 N.	un	2		
142326	150	SOPRADOR TÉRMICO DIGITAL. Potência: 127V 1.550 W. Temperatura 50°C - 600°C; Fluxo de Ar 250 / 500 LPM; 2 Velocidades. Display LCD de temperatura: Inclui: 1 Bocal cônico 20 mm e 1 Bocal plano 50 mm. Marca de Referencia: dewalt, Modelo: D26414-BR ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	4		
65995	151	Tela de projeção portátil com tripé ; Portátil possibilita fácil armazenamento e regulagem devido a suas articulações. Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta (padrão). Enrolamento automático por sistema de mola. Tela Portátil com alça anatômica para transporte. Tela resistente fabricada em vinil na cor branca. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts); Sistema de ajuste de imagem trapezoidal - Keystone; Dimensões: 243 x 182cm (120"); Vídeo (4/3); Manual e guia de instalação em português; Garantia de 1 ano.	un	2		
52068	152	Televisor 42" LCD Full HD Preto; Resolução 1366 x 768; Ângulo de visão 178° x 178°; Taxa de atualização 60Hz; Potência de áudio total (RMS) 20W Rms; Entrada áudio e vídeo Sim; Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1016 x 632 x 60 Peso s/ base (kg)13,5; Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1016 x 700 x 260; Peso c/ base (kg)15,1; Consumo de energia Médio: 170W / stand-by: 1W; Cor Preto; Manual de Instruções; 1 Controle Remoto; 2 Pilhas (AAA); 1 Cabo de Força (Padrão ABNT); 9 Parafusos de Fixação Conjunto Base; 1 Conjunto Base (suporte + base); 1 Tampa de Proteção; Garantia 12 meses.	un	12		
144119	153	Transmissor de vídeo sem fio com as seguintes configurações ou superior: Composição: 1 transmissor com entrada HDMI e SDI, 1 receptor com saída HDMI e SDI; Alcance mínimo de 120 metros; Latência: 0,1 segundo; Frequência de operação: 5GHz; Opções de energia: Bateria série L, USB-C, Adaptador 12 volts; Deve ser fornecido com pelo menos 1 adaptador de energia DC; Display OLED no transmissor e no receptor; Duas antenas no Transmissor e duas antenas no receptor; Resolução de transmissão e recepção HDMI 1080p com 30fps; Monitoramento de aplicativos em tempo real e transmissão ao vivo por meio de aplicativo; Deve ser capaz de	un	4		



		transmitir, simultaneamente, para um receptor e dois aplicativos ou para quatro aplicativos; Adaptador de sapata integrado com rosca de montagem de 1/4 "-20. Garantia de 01 ano. Modelo de Referência: Hollyland Mars 400S Pro ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).				
145658	154	Trena Digital. Medidor de distâncias a laser, 40m. Classe do laser: 2. Díodo do laser: 635 nm, < 1 mW. Faixa de Trabalho: 0,05 250 m. Precisão de medição: 2 mm. Tempo de medição, médio: < 0,5 seg. Tempo de medição máx.: 4 s. Bateria: 4 x 1,5-V-LR03 (AAA). Dispositivo de desconexão automática: 4 min. Peso: 0,8 kg. Comprimento: 120 mm. Largura: 66 mm. Altura: 37 mm. Unidades de medida: m/cm/mm. Número dos valores da memória: 30. Vida útil da bateria, medições individuais aprox.: 30.000. Vida útil da bateria, tempo de autonomia aprox.: 5 h. Proteção contra pó e salpicos de água: IP 54. Bateria consumo: 4 x LR03 (AAA), garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: GLM 250 VF - BOSH, ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	2		
132252	155	TV 43 polegadas LED Full HD com Conversor Digital com as seguintes especificações ou superior: 1. Frequência da tela: 60Hz; 2.Voltagem: bivolt automático, 50/60 Hz; 3.Menu em português; 4. Conversor digital integrado; 5. Potência de áudio: 20 Wrms; 6. SAP; 7. Resolução: Full HD (1920x1080); 8. Dolby Digital Plus; 9. Conexões: WI-FI integrado; 2 entradas HDMI, 1 porta USB; 10. Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA; 11. Incluindo: cabo de força, controle remoto com baterias, manual de instalação; 12. Garantia mínima de 12 meses. Referência: Marca/Modelo: Smart TV LED 43" Full HD Samsung 43J5290 ou Smart TV LED 43" Philco PTV43E60SN ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	4		
130196	156	Ultrapurificador de água, produção mínima de 30 litros por hora, por osmose reversa, construído em aço inox escovado; Pureza da água produzida tem condutividade elétrica inferior a 1 micro S; Baixo consumo de energia elétrica e de água, descarte somente da água rejeitada pela membrana semipermeável; Liga e desliga automaticamente, mantendo o reservatório abastecido; Produção nominal de 30 litros /hora de água ultrapura; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Sistema composto por pré-filtro de sedimentos com porosidade de 5 micras, filtro de carvão block, duas membranas de osmose reversa, duas colunas de polimento, sensor automático de nível, bombas de pressurização, válvula solenoide, reservatório de 10L, filtro anti bactéria, porosidade de 0,1 micra, lâmpada germicida UV, filtro de ar com porosidade de 0,22 micra e medidor de condutividade on-line; Incluindo tubulações de alta pressão, conexão para água de alimentação, rodízios giratório 360° e manual de instruções. Volts 220 Watts 120 Rendimento 30 (L/h) Dim. Externas (C x L x A) cm 47 x	un	2		



		55 x 92.				
52077	157	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	8		

- **Órgão Participante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS, UASG 158587:** ENDEREÇO: RODOVIA BR 415, KM 13, BAIRRO VILA CACHOEIRA, CEP: 45630000 - Ilhéus/BA: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP.: 31.270-901.

Item 18: 140 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 19: 116 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 116 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 50: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 04 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 79: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 80: 10 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 06 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 83: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 05 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 85: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 01 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 95: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 123: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 03 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 133: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;

Item 135: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o Órgão Participante, UASG 158587;



APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Processo nº 23087.009059/2024-31

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: [23087.009059/2024-31](#).

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.009059/2024-31	PROEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	José Francisco Lopes Xarão
23087.009575/2024-66	Divisão de Patrimônio	Renan Márcio de Oliveira
23087.009729/2024-10	Instituto de Ciências da Motricidade	Simone Botelho Pereira
23087.009623/2024-16	Biblioteca da Unidade Educacional Santa Clara	Marcela Gonçalves Borges
23087.009843/2024-40	Diretora de Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Maria Rita Rodrigues
23087.010020/2024-67	Instituto de Ciência e Tecnologia	Gian Paulo Giovanni Freshi
23087.009649/2024-64	Instituto de Química	Pedro Orival Luccas
23087.010055/2024-04	Escola de Enfermagem	Prof. ^a Dr. ^a Cristiane Aparecida Silveira Monteiro
23087.010041/2024-82	FANUT - Faculdade de Nutrição	Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
23087.009914/2024-12	Campus de Varginha	Paulo Roberto Rodrigues de Souza
23087.09821/2024-80	Instituto de Ciências da Natureza	Breno Régis Santos
23087.011081/2024-41	FAMED	Evelise Aline Soares
23087.011030/2024-10	Faculdade de Odontologia	Edmêr Silvestre Pereira Júnior

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campis* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

5. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante
PROEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Patrimônio
Instituto de Ciências da Motricidade
Biblioteca da Unidade Educacional Santa Clara
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Instituto de Ciências e Tecnologia
Instituto de Química
Escola de Enfermagem
FANUT - Faculdade de Nutrição
Campus de Varginha
Instituto de Ciências da Natureza
FAMED - Faculdade de Medicina
Faculdade de Odontologia

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a execução do fornecimento e instalação dos equipamentos, foram pesquisadas a existência de empresas com potencial que são necessárias para participar do pregão destinado a contratação dos serviços supracitados, conforme planilha com descrição dos equipamentos, definida do Termo de Referência do referido processo que trata desta contratação, conforme planilha abaixo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Trata-se de possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

As faculdades e institutos necessitam da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para adequação das instalações da Sede e dos *Campis* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes neste ETP, Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

- **Sede Alfenas - Almoxarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Unidade Santa Clara** – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- **Campus de Varginha** - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados.

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

SEI nº [1430285](#)

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado é de **R\$ 3.286.155,40 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Foram utilizados três orçamentos e Banco de Preços como referência para composição dos preços. exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual, seja a aquisição dos itens com a devida instalação, é técnica e economicamente viável, uma vez que o atendimento a demanda é realizado quando da necessidade requisitada, justificada e autorizada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens, objeto deste processo, foram aprovados pela autoridade competente e serão incluídos no Plano Anual de Contratações.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais nesse processo de aquisição.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

José Francisco Lopes Xarão
CPF: ***.637.000-**
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Renan Márcio de Oliveira
CPF: ***.523.206-**
Técnico Administrativo em Educação

Simone Botelho Pereira
CPF: ***.336.736-**
Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade

Marcela Gonçalves Borges
CPF: **.283.906-**
Chefe da Biblioteca Unidade Educacional Santa Clara

Maria Rita Rodrigues
CPF: ***.780.416-**
Diretora de Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Gian Paulo Giovanni Freshi
CPF: ***.996.958-**
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Pedro Orival Luccas

CPF: ***.479.718-**

Diretor do Instituto de Química

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro

CPF: ***.729.046-**

Diretora da Escola de Enfermagem

Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo

CPF: ***.751.366-**

Diretora da Faculdade de Nutrição

Gislene Araujo Pereira

CPF: ***.014.578-**

Vice-Diretora do Campus de Varginha

Paulo Roberto Rodrigues de Souza

CPF: ***.407.156-**

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Breno Régis Santos

CPF: ***.492.316-**

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Evelise Aline Soares

CPF: ***.720.638-**

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Edmêr Silvestre Pereira Júnior

CPF: ***.998.476-**

Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

PROCESSO Nº _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 202__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confeção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro

CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, _____ de _____ de _____ .
Cidade/UF

Assinatura do Usuário



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PROCESSO Nº 23087.009059/2024-31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

- **ÓRGÃOS PARTICIPANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO/CAMPUS ILHEUS**, UASG 158587, ENDEREÇO: RODOVIA BR 415, KM 13, BAIRRO VILA CACHOEIRA, CEP: 45630000 - Ilhéus/BA.

Participação nos itens 18, 19, 50, 79, 80, 83, 85, 95, 123, 133 e 135.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 042/2024–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônico, por um período de doze (12) meses, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
 - b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
 - c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- istrados nesta ARP.
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação;
- d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) Apresentar declaração dos seus funcionários, contratados para prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, que possuem relação de parentesco com algum agente público desta Instituição, informando, ainda, qual o grau de parentesco.
 - h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
 - j) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - k) Substituir as suas expensas, no total ou em parte os itens do objeto em que se verificarem vícios ou que esteja em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção.
 - l) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto;
 - m) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
 - n) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



O pagamento será efetuado, conforme item 7 do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelo e-mail, outro meio telemático ou pelos correios, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas –UNIFAL-MG;

b.1) A empresa deve acusar recebimento da Nota de Empenho no exato momento em que recebê-la.

c) Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
- Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37133-840.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
18	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	20
19	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	116
50	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	4
79	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	2
80	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	6
83	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	5
85	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	1
95	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	2
123	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	3
133	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	2
135	Instituto Federal de Educação/Campus Ilheus	Un	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas "a" até "h" da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas "a", "c" e "d".

Subcláusula Sétima

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Prof. Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa